



## LEI Nº. 0135/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 68.000,00 ( Sessenta e Oito Mil Reais ) para reforço de do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 68.000,00 ( Sessenta e Oito Mil Reais ), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2040</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
3190.11.00.00.00	403	Vencimento e Vantagens Fixas	1104	R\$ 47.000,00
3190.13.00.00.00	404	Obrigações Patronais	1104	R\$ 11.000,00
3390.30.00.00.00	406	Material de Consumo	1104	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 68.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.001</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>03.001.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção Sec. Mun. Administração</b>		
3390.39.00.00.00	69	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 12.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.004</b>		<b>Divisão de Recursos Humanos</b>		
<b>03.004.04.128.0002.2013</b>		<b>Manut. Divisão de Recursos Humanos</b>		
3390.39.00.00.00	124	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 5.000,00
4490.52.00.00.00	126	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 1.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Judiciais, Indenizações</b>		
3390.91.00.00.00	242	Sentenças Judiciais	1000	R\$ 11.000,00
4690.91.00.00.00	244	Sentenças Judiciais	1000	R\$ 5.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

<b>06.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>			
<b>06.002.12.361.0010.1007</b>		<b>Aquisição de Veículos</b>			
4490.52.00.00.00	401	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$	26.000,00
4490.52.00.00.00	401	Equipamentos e Material Permanente	1104	R\$	8.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>68.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2011.

**LUIZ WESSLER**  
**Prefeito Municipal**